



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0461.4/2019

“Dispõe sobre o diagnóstico e tratamento da pessoa com câncer no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Valdir Cobalchini

Relatora: Deputada Anna Carolina Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Valdir Cobalchini, tendente a assegurar e promover, em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer.

A matéria foi aprovada no âmbito da Comissão de Constituição de Justiça (fls. 09/11), na sua forma original, e, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com Emenda Modificativa (fls. 14/17).

Na sequência, foi encaminhada a esta Comissão de Saúde.

É o breve relatório.

II – VOTO

Da análise da proposição, com base no art. 144, III c/c art. 79, I e III do Regimento Interno, constato que se revela oportuna ao interesse público, vez que objetiva a proteção dos direitos das pessoas com câncer.

No que se refere à Emenda Modificativa de fl. 16, aprovada no âmbito da precedente Comissão Permanente, no meu entendimento, deve ser aprovada, vez que aperfeiçoou o texto legal, sem o desnaturar.



Em face do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0461.4/2019, **com a Emenda Modificativa de fl. 16.**

Sala das Comissões,

Deputada Anna Carolina Martins
Relatora